



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER N° ____/2025 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 28/2025

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

Concede o Diploma de Mérito Empresarial à Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda.

Autor do Projeto: Vereador Olímpio Antunes (PP)

Relator: Vereador Serginho da Rádio (PL)

RELATÓRIO

1. O Vereador Olímpio Antunes (PP) apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2025, propondo a concessão do Diploma de Mérito Empresarial à empresa Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda., em reconhecimento à sua relevante contribuição para o comércio local e para o desenvolvimento econômico de Unaí.

2. Na justificativa, o autor destaca que a empresa, fundada em 02/09/2011, consolidou-se como referência regional no comércio varejista de materiais de construção, oferecendo ampla variedade de produtos e atendimento especializado, tornando-se importante agente de geração de empregos e circulação econômica no Município.

3. O Departamento Legislativo, conforme o Documento ID 54B.002, certificou que o autor está desimpedido para apresentar a proposição e que a homenageada não recebeu distinção honorífica da mesma natureza.

4. O Projeto chega a esta Comissão Permanente para análise preliminar sobre os aspectos de admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa da matéria, nos termos das alíneas ‘a’ e ‘g’ do inciso I do art. 102 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

5. Ressalta-se que, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, o parecer deve versar sobre o mérito da proposição, não sendo obrigatória a limitação da análise desta Comissão apenas à fase preliminar, salvo nos casos em que se reconheça, de plano, a inconstitucionalidade ou vício insanável da matéria.

FUNDAMENTAÇÃO

PRIMEIRA PARTE
- PRELIMINARES -





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

6. Sob o aspecto da admissibilidade, o projeto, em um primeiro exame, não atendia integralmente às exigências formais da Resolução nº 516/2003, pois não constavam nos autos as declarações de terceiros que atestassem os relevantes serviços prestados pela empresa homenageada, documento obrigatório nos termos do art. 13, inciso I

7. Diante dessa constatação e com fundamento no art. 152 do Regimento Interno, este Relator realizou instrução processual pessoal, solicitando diretamente ao autor da proposição o envio das declarações faltantes. O Vereador Olímpio Antunes (PP) atendeu prontamente ao pedido e encaminhou as declarações comprobatórias, agora anexadas a este parecer.

8. Os documentos apresentados suprem a pendência e completam a instrução do processo, de forma que o projeto passa a atender integralmente às exigências documentais previstas no art. 13 da Resolução nº 516/2003, encontrando-se plenamente admissível para prosseguimento.

9. No aspecto da constitucionalidade, trata-se de matéria declaratória e honorífica, compatível com os princípios constitucionais da livre iniciativa, da valorização do trabalho e da função social da empresa (arts. 1º, IV, e 170 da Constituição Federal), sendo legítimo o reconhecimento municipal àqueles que contribuem para o desenvolvimento econômico e social.

10. Quanto à legalidade, o projeto observa o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 516/2003, que disciplina o Diploma de Mérito Empresarial, destinado a empresas que se destacam por sua atuação relevante no Município.

11. Sob o prisma da juridicidade, a proposição respeita os princípios da moralidade, impessoalidade e razoabilidade, reconhecendo mérito público sem configurar privilégio indevido.

12. Por fim, quanto à técnica legislativa, o texto apresentado mostra-se adequado e compatível com as normas de elaboração previstas na Lei Complementar Municipal nº 45/2003 e no Decreto nº 3.244/2005, assim, após a aprovação do PDL pelo Plenário da Câmara, sugere-se a dispensa do Parecer de Redação Final.

SEGUNDA PARTE - MÉRITO -

13. No mérito, o Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2025 é justo e oportuno, pois reconhece a trajetória empresarial da Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda., que há mais de uma década contribui de forma significativa para o comércio local.

14. A empresa destaca-se pela sua solidez, variedade de produtos, qualidade do atendimento e impacto positivo no mercado consumidor, sendo reconhecida como referência em seu setor, além de fomentar empregos e renda no Município.

15. As declarações anexadas, agora integradas ao processo, reforçam a relevância da atuação empresarial da homenageada e comprovam sua contribuição efetiva ao desenvolvimento econômico e social de Unaí.

CONCLUSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

16. Diante de todo o exposto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2025 mostra-se constitucional, legal, juridicamente adequado e meritório, assim, **VOTO pela sua aprovação.**

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

**SERGINHO DA RÁDIO
Vereador Relator | PL**





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE RODRIGUES GARCIA**
- VEREADOR SERGINHO DA RÁDIO, CPF: 107.98*.*6-*4 em 14/11/2025 13:36:17,
Cód. Autenticidade da Assinatura: 13W2.6V36.117K.V179.1281, Com fundamento na Lei
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **579.648** - Tipo de Documento:**PARECER - Nº 687/2025**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA, CPF: 070.54*.*6-*0**, em **14/11/2025 - 13:33:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 1320.4833.0351.942K.6402



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MÉRITO EMPRESARIAL

Eu, Olímpio Antunes Ribeiro Neto, portador do CPF nº 210.305.291-91, na qualidade de Vereador do Município de Unaí/MG, declaro, para os devidos fins, que:

A empresa ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.777/0001-89, com sede à Avenida Castelo Branco, nº 66, Bairro Barroca, Unaí/MG, atua de forma contínua neste município desde 02 de setembro de 2011, contribuindo para o desenvolvimento econômico local por meio da comercialização de materiais elétricos e de construção, oferecendo produtos e serviços de qualidade à comunidade;

Ao longo de sua trajetória, a empresa tem pautado sua conduta pelos princípios da ética, responsabilidade social, respeito ao consumidor e cumprimento das normas legais e fiscais vigentes;

A empresa mantém política permanente de contratação de colaboradores locais, promovendo a geração de empregos diretos e indiretos, além de assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, valorizando o trabalho digno e o desenvolvimento profissional de sua equipe.

Declaro, ainda, que a empresa não possui registros de sanções administrativas, fiscais, trabalhistas ou ambientais, mantendo situação regular perante os órgãos competentes;

Diante do exposto, declaro a idoneidade e o mérito empresarial da ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO, reafirmando seu compromisso com a transparência, a responsabilidade e o desenvolvimento sustentável da região onde atua.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Unaí/MG, 14 de novembro de 2025

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Partido Progressistas

